

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 049/2022

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto **“FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS APOIADAS PELA PROCEV”** cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.056.008, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado contratação de profissional prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado conforme delimitado no presente edital, e sob a égide do Código Civil Brasileiro.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista; ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. A presente contratação de prestador de serviço autônomo Músico, **conforme listagem abaixo**, para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;
1. Músico violonista/guitarrista; 2. Músico percussionista/baterista; 3. Músico pianista/tecladista; 4. Músico Contrabaixista.
- 2.5. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. REQUISITOS

REQUISITOS DESEJADOS DO PROFISSIONAL
<ol style="list-style-type: none">1. Ter comprovada prática e experiência como músico acompanhador em apresentações e concertos de coros e solistas em repertório popular e erudito, em Mato Grosso, no Brasil ou no exterior;2. Ter formação acadêmica na área de música ou estar cursando bacharelado ou licenciatura em música ou ter realizado estudos com professor(es) com carreira reconhecidamente comprovada;3. Possuir instrumento próprio;4. Ter disponibilidade para ensaios.

4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ENTREGUE E DO PAGAMENTO

Nº Produto	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO ENTREGA	PRODUTO FINAL A SER ENTREGUE	PAGAMENTO TOTAL BRUTO PELO PRODUTO
1	<i>Execução de instrumento – Violão e Guitarra, para apresentação em Concertos do Coral UFMT</i>	<i>setembro/2022 a fevereiro/2023</i>	<i>Até 10 (dez) apresentações entre setembro/2022 e fevereiro/2023, sendo até 4 (quatro) ensaios para cada apresentação</i>	476,19
2	<i>Execução de instrumento – Bateria e Percussão, para apresentação em Concertos do Coral UFMT</i>	<i>setembro/2022 a fevereiro/2023</i>	<i>Até 10 (dez) apresentações entre setembro/2022 e fevereiro/2023, sendo até 4 (quatro) ensaios para cada apresentação</i>	476,19
3	<i>Execução de instrumento – Piano / teclado, para apresentação em Concertos do Coral UFMT</i>	<i>setembro/2022 a fevereiro/2023</i>	<i>Até 10 (dez) apresentações entre setembro/2022 e fevereiro/2023, sendo até 4 (quatro) ensaios para cada apresentação</i>	476,19
4	<i>Execução de instrumento – Contrabaixo Elétrico, para apresentação em Concertos do Coral UFMT</i>	<i>setembro/2022 a fevereiro/2023</i>	<i>Até 05 (cinco) apresentações entre setembro/2022 e fevereiro/2023, sendo até 4 (quatro) ensaios para cada apresentação</i>	476,19

4.1. O pagamento será realizado à medida que for executado, em até 30 dias mediante análise do produto entregue pelo Coordenador do Projeto e atesto de Nota Fiscal Avulsa a ser emitida pelo Profissional.

5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

1. Análise curricular;
2. Seleção dos profissionais e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
3. Entrevista dos profissionais selecionados;

5.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II – Entrevista	Até 50
Total	100

5.3. Análise curricular

5.3.1 Ter comprovada prática e experiência como músico acompanhador em apresentações e concertos de coros e solistas em repertório popular e erudito, em Mato Grosso, no Brasil ou no exterior; **(30 Pontos)**

5.3.2 Ter formação acadêmica na área de música ou estar cursando bacharelado ou licenciatura em música ou ter realizado estudos com professor(es) com carreira reconhecidamente comprovada; **(20 Pontos)**

5.4.1 Ter domínio da leitura de cifra e partitura; (15 pontos)

5.4.2 Execução da do arranjo coral peça África (Banda Toto) conforme o link

https://www.youtube.com/watch?v=0xacK0QgDyY&list=RD0xacK0QgDyY&start_radio=1. Obs.: o instrumento será disponibilizado pelo Coral UFMT para a entrevista; (20 pontos)

5.4.3 Ter disponibilidade para os ensaios; (15 pontos)

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail nucleocoralufmt@gmail.com na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 6.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 6.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 6.4. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 7.1.** O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos: Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 7.1.1.** Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.1.2.** Comprovante de residência (mês atual)
 - 7.1.3.** Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
 - 7.1.4.** Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
 - 7.1.5.** RG e CPF;
 - 7.1.6.** Comprovante de inscrição no PIS;
 - 7.1.7.** Cartão bancário em nome do candidato;
 - 7.1.8.** Foto 3x4;
 - 7.1.9.** Resultado da Seleção;
 - 7.1.10.** Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1.** A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 8.2.** Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 8.3.** Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 8.4.** Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: lauryane.rh@uniselva.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 049/2022”.
- 8.5.** Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 8.6.** O profissional selecionado só poderá iniciar a execução do produto após formalização de contrato a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

9. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
24/08/2022 A 30/08/2022	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail nucleocoralufmt@gmail.com com assunto “Edital de Seleção 049/2022 – Nome do Candidato”. (Horário Comercial: 8h00min a 17h00min)
31/08/2022	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
01/09/2022 A 02/09/2022	Entrevistas no endereço: PROCEV Centro Cultural - Prédio do Coral UFMT - Avenida Fernando Correa nº 2367- Campus Cuiabá/UFMT.
05/09/2022	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2022.

Jessica da Graça Bastos Borges

Coordenadora do Projeto 3.056.008

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF